

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 342/97

Campo Magro, 24 de setembro de 1997.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal o anexo projeto de lei nº.024/97, que altera dispositivos da Lei Municipal nº. 017/97, que cria o Conselho Tutelar no Município.

As modificações que se deseja introduzir na referida lei decorrem de conversas mantidas com o Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, Dr. Paulo Sérgio de Lima, e com diretoras da Secretaria de Estado da Criança, além de amplas discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O projeto em anexo, portanto, é resultado dos estudos e debates levados a cabo com as autoridades acima mencionadas.

Tendo em vista que as eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar estão previstas para o próximo dia 08 de novembro, e que tais eleições deverão ser regidas de acordo com a nova redação proposta para a Lei Municipal nº. 017, é fundamental o rápido trâmite do projeto nessa Casa, a fim de garantir a realização do pleito e oferecer aos cidadãos de Campo Magro, finalmente, o seu Conselho Tutelar.

Diante do exposto, e na certeza de contar com a sensibilidade dos membros dessa r. Câmara Municipal para a importância do projeto de lei ora apresentado, venho requerer a aprovação do mesmo, ao qual solicito **ESPECIAL REGIME DE URGÊNCIA**, e reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

*Atenciosamente*  
- *Denis Amorim*  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal

**Ao  
Exmo. Sr.  
AMARILDO PASE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro  
E/m**

Lido no Expediente da Sessão

do dia 27/3/2017

Sociedade